PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.912, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 413.379,11 (quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e onze centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 413.379,11

02 - Poder Executivo
02 05 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e
27.812.0005.1142.0000 - Reforma de Quadra Poliesportiva
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 400.000,00
F.R.: 701
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02 05 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e
27.812.0005.1142.0000 - Reforma de Quadra Poliesportiva
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 13.379,11
F.R.: 500
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos do Exercício Anterior - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.701 - Recursos do Exercício Anterior - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 413.379,11

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1142	3.3.90.39	701	1036	0	002.128	R$ 400.000,00
0005.1142	3.3.90.39	500	0	0	002.001	R$ 13.379,11

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.701	R$ 2.860,16	R$ 0,00	R$ 2.860,16
2.701	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
2.500	R$ 13.379,11	R$ 0,00	R$ 13.379,11

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL DIGPROC

Documento assinado eletronicamente (CD) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 28/01/2025 às 15:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2893762** e o código verificador **1BC6F46C**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **29/01/2025**, edição **774**, página **17** e código verificador **23622**.

Referência: Processo nº 19-1061/2025. Docto ID: 2893762 v1